

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMADES

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMADES
QUISSAMÃ - RJ

RESOLUÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, instituído pela Lei Nº 1483 de 17 de julho de 2015, alterada pela Lei Nº 1853 de 04 de julho de 2019, em sua quarta Reunião Ordinária, realizada em 23 de Fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Parque de Exposições, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

RESOLVE:

Art 1º – Modificar o número de 12 (doze) conselheiros e um presidente para 16 (dezesseis) conselheiros e um presidente.

Art 2º – Alterar o instrumento convocatório que consiste em ofício dirigido aos Conselheiros e entregue com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por mensagem em meio digital e/ou publicação em diário oficial do Município.

Art 3º – Criar a Comissão Especial para estudo e avaliação de assuntos específicos que extrapolam a temática das Câmaras Técnicas, como assuntos referentes ao Sistema Municipal de Unidades de Conservação - SMUC;

Art 4º – Revogam – se as disposições em contrário;

Art 5º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 23 de Fevereiro de 2021.

Arnoldo Reilly Almeida de Azevedo
Presidente do COMADES



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 6161/2020**

OBJETO: Aquisição de aparelho de TV 32".

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, após a assinatura da autorização de início de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.645,70

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 17/03/2021
– 09:30 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 03 de março de 2021.

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.749/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	FUNÇÃO
Júlio César Figueiredo da Silva	Médico Veterinário
Carlos Octávio Soares Figueiredo	Farmacêutico
Roberto Nascimento Lopes Filho	Médico
Gilson de Queiroz Vieira Junior	Odontólogo
Adriana de Brito Azevedo Silva	Enfermeira

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Ressaltando ser um trabalho de relevância e interesse público, os servidores designados não receberão gratificações ou vantagens financeiras no exercício desta função.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
2/3/21**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.257,14	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	22/02/21	Fun. Nacio. Assis. Social	R\$ 5.172,65	17.421-1
FUNDEB	23/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 129.041,24	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.332,28	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.296,81	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	25/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.940,81	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICIPIOS	26/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 448.107,98	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	26/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 13,88	23.779-5
FUNDEB	26/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 44.578,62	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	26/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 289,09	10.267-9
ADO- LC 176/2020	26/02/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 21.676,17	283.143-0
TOTAL			R\$ 657.706,67	

Quissamã, 02 de março de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
Processo Administrativo nº 8028/2020**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de impugnação ao Edital, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório, correspondente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021, Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Inseticida e Raticida), destinados a Vigilância em Saúde – Quissamã.

Quissamã (RJ), 03 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DO 7.º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 001/2020**

- 1 – Prorrogação da Vigência do 5.º Termo de Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2020;
- 2 – Fato gerador: Processo nº 5934/2017 - Contrato de Gestão nº 001/2020;
- 3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória;
- 4 – Objeto: parceria para gestão compartilhada com escopo de operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas dependências da CLÍNICA COVID-19 no hospital municipal;
- 5 – Prazo do termo aditivo: 60 (sessenta) dias;
- 6 – Valor do termo aditivo: R\$ 513.099,83 (quinhentos e treze mil noventa e nove reais e oitenta e três centavos) mensal.

Quissamã (RJ), 24 de fevereiro de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, torna público para conhecimento de todos que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, contratação de empresa prestadora de serviços que realiza Exames de Oxigenoterapia Hiperbárica em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, realizada em 03/03/2021, às 09:30 horas, foi considerada FRACASSADA.

Quissamã (RJ), 03 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.658/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
103202	Vanilda Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura Municipal de Carapebus	A partir de 04.01.2021	SEMDE

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Obs.: Republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED nº 003/2021 de 03 de março de 2021.

Altera a Resolução SEMED nº 008/2020.

A Secretária Municipal de Educação de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a ementa que passa a vigorar seguinte redação:

“Constitui Comissão para elaboração do Plano de Ação para a Retomada das Atividades Presenciais, do Sistema Municipal de Ensino de Quissamã e dá outras providências.”

Art. 2º. Alterar o Art. 1º que passa a vigorar seguinte redação:

“Art. 1º. Constituir Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições e competências, para a elaboração do Plano de Ação para a Retomada das Atividades Escolares Presenciais, no Sistema Municipal de Ensino de Quissamã.

- Helena Lima da Costa, matr. 5599 - Representante da COGEP – Coordenação de Gestão Pedagógica;
- Joédima Passos Gomes – matr. 2508 - Representante da COGEP – Coordenação de Gestão Pedagógica;
- Róbisson da Silva Serra – matr. 1124 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- Emanuelle Pessanha de Souza, matr. 6943 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- Anderson Silva Nogueira – matr. 5984 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- Alexandra Gomes Mathias Netto, matr.1257 - Representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- Isabel Cristina Pessanha, matr. 040 - Representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
- Luciana Barros da Silva Gaspar, matr. 5735 – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
- Marcia Renata Manhães de Abreu dos Santos, matr. 1123 - Representante dos Diretores de Escolas;
- Nara Aparecida Costa de Carvalho, matr. 1123 - Representante da Creche;
- Joelma Passos Gomes Ferreira Vasconcellos, matr. 6494 – Representante da Educação Infantil;
- Maria de Fátima de Araújo Freire, matr. 5717 - Representante dos Professores;
- Ângelo Barreto Leubon, matr. 1014 - Representante dos Diretores de Escolas;
- Graciene Gomes Pessanha Manhães, matr. 5705 - Representante do Suporte Pedagógico;
- Dulce Regina da Silva Cabral - Representantes dos pais de alunos;
- Leonardo Barcelos Chagas, matr. 2124 - Representante da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde;
- Débora Paes de Souza, matr. 46679 - Representante da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde;
- Milena da Paixão Gonçalves Viana, matr. 8275 - Representante da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde;
- Joilson Gomes Júnior, matr. 8173 - Representante da SEMAS - Secretaria de Ação Social;
- Adalmir Cordeiro dos Santos, matr. 409 - Representante da SEMAD - Secretaria de Administração;
- Lucia Elena da Silva Souza – Representante das Escolas Particulares.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 03 de março de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.753/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora pública RUTH MÉIA NUNES, Enfermeira, matr. nº 792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, nos termos do art. 104, § 2º da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 1005/2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.752/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública MONIQUE NUNES DOS SANTOS, matr. 8374, para responder pelo expediente do Coordenador de Folha de Pagamento RONNIE JOSÉ DE SOUZA, matr. 1287, no período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, referente à contratação de empresa prestadora de serviços que realiza exames de colonoscopia, realizado em 03/03/2021, às 15:30 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 03 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.754/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Reduzir a carga horária da servidora pública CRISTIANE SILVA MELO LEITE, Assistente Administrativo, mat. nº 153, de 40 horas para 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses, a contar de 19 de fevereiro de 2021, de acordo com o processo nº 1123/2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.762/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Ampliar a carga horária da servidora pública ANA CLÁUDIA ROCHA DE CASTRO, mat. 2470, de 20 horas para 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a contar de 1º de março de 2021, de acordo com o processo nº 1361/2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.755/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88,

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, dos servidores públicos abaixo relacionados, a partir das datas descritas.

PROCESSO	MAT.	NOME	A PARTIR DE
410/2021	6989	KITIELY PAULA NUNES FREITAS	05.01.2021
577/2021	6979	JONAS DE SIQUEIRA CESAR	05.01.2021
697/2021	7133	ROGÉRIA MÁRCIA DE PAULA FERREIRA	05.01.2021
756/2021	6982	PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA	05.01.2021
816/2021	7237	DUVANIL NEY SANTANA ALEIXO	05.01.2021
1747/2021	5119	JANAINA ISIDORO ALVES DE SOUZA	01.02.2021
1751/2021	2360	ARAQUÉM BERNASCONI N. A. PUERTAS	01.02.2021
1756/2021	2564	MICHELE MACIEL P. DA SILVA	01.02.2021
1798/2021	083	DIRETOR TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01.02.2021
1804/2021	7298	MARILZA GONÇALVES REIS NOGUEIRA	01.02.2021
1807/2021	469	LIDIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	01.02.2021
1808/2021	8362	BRUNA SOUZA DOS SANTOS BAPTISTA	01.02.2021
1839/2021	1127	GERMANO DO DESTERRO MACHADO	01.02.2021
1848/2021	632	LUCIA ELENA LEITE DE AZEVEDO	01.02.2021
1858/2021	8115	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	01.02.2021
1872/2021	7311	JOSEFA CRISTINA DE SOUZA	01.02.2021
1896/2021	7309	GABRIELA VASCONCELOS GOMES	01.02.2021
1982/2021	961	GENILSON DE SOUZA MACIEL	01.03.2021

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.763/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o senhor JOSÉ PAES NETO como Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana no Conselho Municipal de Urbanismo – CONQUISS, em substituição ao senhor CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUZA, a partir de 03 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 02/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Contratada: DHS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Valor Total do Contrato: R\$ 69.005,25 (sessenta e nove mil, cinco reais e vinte e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 0103100042095000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e limpeza.

Prazo: 12 (doze) meses.

Quissamã, 03 de março de 2021.

Joelmo Antonio Batista de Azevedo
Coordenador de Controle Interno
Mat. 0001



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Contratada: FM DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO

Valor Total do Contrato: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais)

Programa de Trabalho: 01.031.0004.2.090.000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparo de veículos oficiais pertencentes a esta Casa Legislativa.

Prazo: 11 (onze) meses.

Quissamã, 03 de março de 2021.

Joelmo Antonio Batista de Azevedo
Coordenador de Controle Interno
Mat. 0001

**A imprudência é tão
perigosa quanto o vírus.**

Lave bem as mãos, use a máscara e evite aglomerações. Sua atitude pode salvar vidas.



Faça sua parte! Só assim
**Venceremos
essa batalha!**



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

